



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25 Maio 2021

Jornal AMP

Página 271

Edição 2270

Wathil Vieira

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4454 /2021**

Data 20/05/21

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

### Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Hospital Municipal

**Parágrafo Único.** A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 26/04/2021 até 25/05/2021, período este relativo ao gozo de férias do servidor **João Ferraz dos Santos**, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal